

Proposta n.º 40/2025– Intervenção Social Sénior

FES – Freguesia

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Atendendo às necessidades dos agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave ou carência económica emergente na Freguesia de São Vicente, é imperativo adotar medidas de apoio às famílias mais vulneráveis.
- III. A necessidade/carência económica poderá advir de várias situações, como por exemplo, desemprego, problemas de saúde, catástrofes, ausência de prestações sociais, etc.
- IV. Por força da privação súbita de rendimentos, ou impossibilidade de prestar trabalho, ou por problemas de saúde, ou pela ausência de prestações sociais, os fregueses da Freguesia de São Vicente têm dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, num contexto de restrição de contatos presenciais e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesa com o Contribuinte N.º 188103961 e ID 6978, no valor de 63,89€ para pagamento da fatura de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente ao orçamento aprovado na reunião de Assembleia de Freguesia.

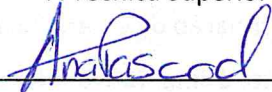
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior.

Rubrica: 04.08.05.01.00 (Apoio a famílias carenciadas)

PPA: 03/14 (FES - Freguesia)

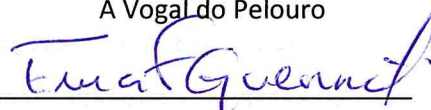
Lisboa, 25 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



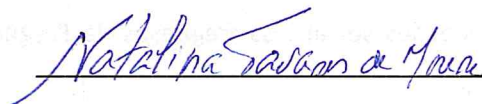
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente



(Natalina Tavares de Moura)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 553

Ano: 2025

Data Registo: 25-02-2025

Data Documento: 25-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 14

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	12 139,77
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	80 667,87
6	Saldo Disponível do Orçamento	95 928,09
7	Despesa Emergente, que fica cativa	63,89
8	Saldo Residual do Projeto	6 324,42
9	Saldo Residual	95 864,20

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 535

Data Registo: 26-02-2025

Nº Proposta: 40/ISS

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: Amadeu de Paiva Gomes

NIF: 188103961

Descrição: APOIO LUZ

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 163 055,18
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 338 861,24
4	Compromisso n.º 535 relativo À despesa em análise (d)	63,89
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 338 797,35

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 26-02-2025

Assinatura do Responsável

A: 03/14 (FES - Freguesia)

Atendimento a clientes 213 53 53 53
dias úteis das 9h às 20h
chamada para a rede fixa nacional
edp.pt

C434120034310876

AMADEU PAIVA GOMES
RUA GENERAL JUSTINIANO PADREL 29 LT RC B
LISBOA
1170-154 LISBOA

Dados do documento

Cliente: 6012202335
Conta Contrato: 160806288617
Id Fiscal: 188 103 961
Acordo: 120034310876

Carta / Aviso, de 23 de janeiro de 2025

Valor Total: € 60,71

Código de identificação

188103961 001

Acordo de Pagamento

Caro(a) cliente,

Agradecemos o seu contacto em que nos pede para pagar em prestações os valores em dívida no seu contrato.

Aceitamos o seu pagamento em prestações

O valor total a pagar é de 60,71 euros. Analisámos o seu pedido e informamos que o pagamento pode ser feito em 2 prestações. Segue em anexo o acordo detalhado.

Saiba quanto vai pagar em cada prestação
Por favor verifique a tabela das prestações.

Pode pagar as prestações por multibanco

Caso pretenda pagar as prestações por multibanco deverá entrar em contacto connosco através da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h | chamada para a rede fixa nacional).

Não se esqueça de pagar as prestações dentro do prazo

Se não pagar alguma prestação dentro do prazo, o acordo de pagamento em prestações será cancelado e poderá ter de pagar o valor em dívida de uma só vez e respetivos juros por atraso no pagamento. Além disto, se a falta de pagamento se prolongar, poderemos ter de cancelar o seu contrato de energia, interromper o fornecimento sem aviso prévio e/ou recorrer à via judicial para obter o pagamento da dívida.

Adira ao débito direto

O débito direto é uma solução cómoda, segura e grátis em que os valores a debitar seguem os prazos da tabela em anexo.

Estamos disponíveis para esclarecer as suas dúvidas

Poderá esclarecer as suas dúvidas em qualquer momento na área de apoio ao cliente em edp.pt. Para qualquer questão adicional, contacte-nos através da área de cliente, da app EDP, da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h | chamada para a rede fixa nacional), ou das nossas lojas.

Com os nossos cumprimentos,

Duarte Bettencourt

Duarte Bettencourt
Diretor Comercial

Ent: 23013

Ref: 759536270

restante: 63,89€

EDP Comercial - Condições de venda e entrega de energia elétrica
Registo na CRC e NIPC 503504594 Capital social: € 64 500 000



a sua correspondência
internamente

5022025

Valor (EUR)	02/04/2025	03/04/2025
424,44		

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- Freguesia, respeitante a conceção de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

Assinatura





Atendimento a clientes 213 53 53 53

dias úteis das 9h às 20h

chamada para a rede fixa nacional

edp.pt

C434120034310876

AMADÉU PAIVA GOMES

RUA GENERAL JUSTINIANO PADREL 29 LT RC B
LISBOA

1170-154 LISBOA

Dados do documento

Cliente: 6012202335

Conta Contrato: 160806288617

Id Fiscal: 188 103 961

Acordo: 120034310876

Carta / Aviso, de 23 de janeiro de 2025

Valor Total: € 60,71

Código de identificação

188103961 001

Acordo de Pagamento

Caro(a) cliente,

Agradecemos o seu contacto em que nos pede para pagar em prestações os valores em dívida no seu contrato.

Aceitamos o seu pagamento em prestações

O valor total a pagar é de 60,71 euros. Analisámos o seu pedido e informamos que o pagamento pode ser feito em 2 prestações. Segue em anexo o acordo detalhado.

Saiba quanto vai pagar em cada prestação

Por favor verifique a tabela das prestações.

Pode pagar as prestações por multibanco

Caso pretenda pagar as prestações por multibanco deverá entrar em contacto connosco através da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h | chamada para a rede fixa nacional).

Não se esqueça de pagar as prestações dentro do prazo

Se não pagar alguma prestação dentro do prazo, o acordo de pagamento em prestações será cancelado e poderá ter de pagar o valor em dívida de uma só vez e respetivos juros por atraso no pagamento. Além disto, se a falta de pagamento se prolongar, poderemos ter de cancelar o seu contrato de energia, interromper o fornecimento sem aviso prévio e/ou recorrer à via judicial para obter o pagamento da dívida.

Adira ao débito direto

O débito direto é uma solução cómoda, segura e grátis em que os valores a debitar seguem os prazos da tabela em anexo.

Estamos disponíveis para esclarecer as suas dúvidas

Poderá esclarecer as suas dúvidas em qualquer momento na área de apoio ao cliente em edp.pt. Para qualquer questão adicional, contacte-nos através da área de cliente, da app EDP, da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h | chamada para a rede fixa nacional), ou das nossas lojas.

Com os nossos cumprimentos,

Duarte Bettencourt

Duarte Bettencourt
Diretor Comercial

Entido por programa certificado n.º 631/AT - Conserve este documento - Este documento não serve de fatura
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. Sede social Avenida 24 de Julho, n.º 12 1249-300 Lisboa
Registo na CRC e NIPC 503504564 Capital social: € 64 500 000



QR Code para gerirmos
a sua correspondência
internamente



1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951